



Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

DECRETO Nº 7.660 /

“NOMEIA OS MEMBROS DO CONSELHO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E INDUSTRIAL.”

O Prefeito Municipal de Poços de Caldas, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no art. 2º, § 1º da Lei nº 7.902, de 21 de novembro de 2003,

DECRETA :

ART. 1º - Ficam nomeados os seguintes membros do Conselho de Desenvolvimento Econômico e Industrial:

- I. MÁRIO VICENTE CHIANELLO – Secretário de Planejamento e Coordenação;
- II. WALDEMAR ANTÔNIO LEMES FILHO – Secretário Municipal de Turismo;
- III. ROVILSON MOLINA LOPES – Secretário Municipal de Educação e Cultura;
- IV. JORGE ELIAS JABUR JÚNIOR – Diretor de Desenvolvimento Econômico;
- V. ANTÔNIO RODRIGUES DE LIMA (titular) e MARIA TERESA AMARAL (suplente) – representantes da Câmara Municipal;
- VI. PAULO CÉSAR CRISTOFANO BASSO (titular) e MARIA JOSÉ SCASSIOTTI DE SOUZA (suplente) – representantes das Organizações Não Governamentais (Universidades locais);
- VII. EDALMO PORTO RANGEL (titular) e MANOEL OSÓRIO NETO (suplente) – representantes do setor financeiro (bancos);
- VIII. HAYLTON ARY NOVAES (titular) e ISRAEL SOUZA PEREIRA (suplente) – representantes da FIEMG – Federação das Indústrias do Estado de Minas Gerais;
- IX. RENE BALLERINI (titular) e ADRIANO MOREIRA DE OLIVEIRA (suplente) – representantes das Concessionárias de Serviços Públicos;
- X. CÉLIO ANTONIO LEITE (titular) e JOSÉ XAVIER PEREIRA (suplente) – representantes dos Sindicatos de Trabalhadores;




Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

- XI. ANTONIO CARLOS MOLINARI (titular) e GERALDO CIRILO LAIER (suplente) – representantes da ACIA – Associação Comercial, Industrial e Agropecuária de Poços de Caldas;
- XII. MARIA CARMEM DINIZ (titular) e EUSTÁQUIO MARQUES (suplente) - representantes do SESC/SENAI/SEBRAE;
- XIII. JULIANO FERNANDES MORENO (titular) e BENEDITO PIFFER FILHO (suplente) – representantes do setor empresarial.

ART. 2º - Revogadas as disposições em contrário, este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 17 DE FEVEREIRO DE 2004.


PAULO TADEU SILVA D'ARCADIA
Prefeito Municipal


DIVINO PEREIRA DO LAGO
Secretário Municipal de Governo